

1236	PAPRO201703083	ÓBIDOS	DAYSE DO SOCORRO BORGES FONSECA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	27,00	0,00	120,00	468,00	615,00	17/08/17	15/09/17	30/09/17
1237	PAPRO201703084	BARCARENA	DAYSE DO SOCORRO BORGES FONSECA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	26,00	0,00	116,00	468,00	610,00	18/08/17	16/09/17	01/10/17
1238	PAPRO201703085	SOURE	MAURO LIBERAL DE ALMEIDA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	18/08/17	16/09/17	01/10/17
1239	PAPRO201703086	NOVO PROGRESSO	MAURO LIBERAL DE ALMEIDA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.265,00	0,00	0,00	0,00	1.265,00	18/08/17	16/09/17	01/10/17
1240	PAPRO201703087	MOJÚ	MAURO LIBERAL DE ALMEIDA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	18/08/17	16/09/17	01/10/17
1241	PAPRO201703088	VIGIA	MAURO LIBERAL DE ALMEIDA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.190,00	0,00	0,00	0,00	1.190,00	18/08/17	16/09/17	01/10/17
1242	PAPRO201703090	BENEVIDES	GLEDSON SOUZA MENEZES	TRANSPORTE/LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	224,00	0,00	0,00	224,00	18/08/17	16/09/17	01/10/17
1243	PAPRO201703097	ÓBIDOS	FERNANDO DE LIMA PEREIRA	COMBUSTÍVEL	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00	18/08/17	16/09/17	01/10/17
1244	PAPRO201703107	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	RICARDO FLAVIO COSTA DA SILVA	TRANSPORTE/LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	750,00	18/08/17	16/09/17	01/10/17
1245	PAPRO201703108	BREVES	POJUCÁ HENRIQUE DE CASTRO SENA	TRANSPORTE/LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00	18/08/17	16/09/17	01/10/17
1246	PAPRO201703098	CANAÃ DOS CARAJÁS	RITA MARIA PIMENTEL DO AMARAL	SESSÃO DE JÚRI	30,00	875,00	0,00	0,00	0,00	905,00	18/08/17	16/09/17	01/10/17
1247	PAPRO201703099	REDENÇÃO	RITA MARIA PIMENTEL DO AMARAL	SESSÃO DE JÚRI	30,00	955,00	0,00	0,00	0,00	985,00	18/08/17	16/09/17	01/10/17
1248	PAPRO201703100	RIO MARIA	RONALDO DA SILVA CASTRO	SESSÃO DE JÚRI	0,00	50,00	0,00	100,00	1.050,00	1.200,00	18/08/17	16/09/17	01/10/17
1249	PAPRO201703101	SANTA MARIA DO PARÁ	EDILSÂNGELA PINHEIRO RODRIGUES	SESSÃO DE JÚRI	0,00	28,00	0,00	682,00	0,00	710,00	18/08/17	16/09/17	01/10/17
1250	PAPRO201703102	MONTE ALEGRE	RAYNARA GUEDES DE ALMEIDA	SESSÃO DE JÚRI	37,00	633,00	0,00	0,00	0,00	670,00	18/08/17	16/09/17	01/10/17
1251	PAPRO201703103	SANTARÉM 3ª VARA	GABRIELA AQUINO DOMINGUES	SESSÃO DE JÚRI	42,00	62,00	0,00	986,00	0,00	1.090,00	18/08/17	16/09/17	01/10/17
1252	PAPRO201703104	ÓBIDOS	EZINELMA TAPAJOS DE SIQUEIRA LIRA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	49,00	0,00	0,00	736,00	785,00	18/08/17	16/09/17	01/10/17
1253	PAPRO201703105	REDENÇÃO	KELLY REGINA LIMA DE LIMA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	15,00	0,00	0,00	810,00	825,00	18/08/17	16/09/17	01/10/17
1254	PAPRO201703106	CURUÇÁ	VIVIANI MONTEIRO PINHEIRO	SESSÃO DE JÚRI	40,00	935,00	0,00	0,00	0,00	975,00	18/08/17	16/09/17	01/10/17
1255	PAPRO201703109	MARITUBA	FLAVIO MOUTINHO SILVA	TRANSPORTE/LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	17/08/17	15/09/17	30/09/17
1256	PAPRO201703113	MARABÁ 3ª VARA	ALDENIR SILVA DA ROCHA	COMBUSTÍVEL	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	18/08/17	16/09/17	01/10/17
1257	PAPRO201703117	IGARAPÉ-AÇÚ	RENAN GABRIEL NASCIMENTO GOMES	ALIMENTAÇÃO	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	18/08/17	16/09/17	01/10/17
TOTAL					1868,00	24.610,00	3.497,00	13.695,00	15.687,00	59.357,00			

Protocolo: 224103

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O CPL/DAD/TCM avisa que a TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017/TCM, que tem por objeto a contratação de empresa para execução das obras e serviços de engenharia relativos à IMPERMEABILIZAÇÃO no prédio sede do TCM/PA, que seria realizada no dia 21.09.2017, foi ADIADA sua ABERTURA para o dia 05/10/2017, as 09:00h, na sede do TCM/PA.

Protocolo: 223792

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 32.768, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

DESIGNAR os servidores REINALDO DOS SANTOS VALINO, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100437, (titular); RAFAEL LAREDO MENDONÇA, Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis, matrícula nº 0101097, (titular); ERICO LIMA SILVA, Auditor de Controle Externo - Direito, matrícula nº 0101040 (suplente) e VERA MARIA DE GUAPINDAIA BRAGA, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0072988, (suplente), para, sob a Coordenação do Exmº Sr. Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, constituírem a Comissão de Estudos sobre a Lei Kandir no âmbito deste Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Protocolo: 224127

OUTRAS MATÉRIAS

CITAÇÃO - Nº 285-A/2017

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Julival Silva Rocha, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Senhor LIBERALINO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, Prefeito à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2013/50197-8, que trata da Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, referente ao Convênio SEPOF FDE nº 172/2010.

Belém, 05 de setembro de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

Protocolo: 224007

PORTARIA Nº 32.766, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o poder regulamentar previsto no art. 3º, da Lei Complementar n. 081, de 26 de abril de 2012; R E S O L V E : FACULTAR ao servidor, mediante requerimento escrito, a percepção de 50% (cinquenta por cento) do décimo terceiro salário relativo ao exercício de 2017, nas seguintes condições:

1. O protocolo do requerimento deverá obrigatoriamente ser efetuado até o dia 18-09-2017;
2. O valor da antecipação será incluído na folha de pagamento do mês de SETEMBRO de 2017;
3. Os recolhimentos de Imposto de Renda Retido na Fonte e Previdenciário somente serão aplicados na folha normal do décimo terceiro salário no mês de dezembro;
4. Aos servidores que já receberam anteriormente algum percentual de antecipação, só poderão ser deferidos os pedidos que atinjam até o limite de 50% (cinquenta por cento).

Protocolo: 224130

RESOLUÇÃO Nº. 18.945 (Processo nº. 2014/51343-0)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando as manifestações da Secretaria de Controle Externo e do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Corregedor Odilon Inácio Teixeira nas quais atestam a instauração indevida do Processo de Tomada de Contas nº 2014/51343-0 relativo ao convênio firmado entre a Associação Esportiva Fênix - AESF e a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, tendo em vista a sua não efetivação em face da ausência de repasses de recursos estaduais;

Considerando a manifestação da Presidência constante da Ata nº. 5.491, desta data;

R E S O L V E, unanimemente:

AUTORIZAR o arquivamento e baixa dos sistemas do processo de Tomada de Contas nº 2014/51343-0, tendo em vista sua instauração indevida, conforme atestam, respectivamente, a Secretaria de Controle Externo e o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Corregedor Odilon Inácio Teixeira, vez que o convênio nº 250/2008 firmado entre a Associação Esportiva Fênix - AESF e a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL não se efetivou, em face da ausência de repasses de recursos estaduais. Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 24 de agosto de 2017.

Protocolo: 224002